



**ALEGO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS  
A CASA É SUA

**Tião Caroço**

Deputado Estadual

Gabinete 14



PROJETO DE LEI Nº *03*, DE *38* DE *Julho* DE 2019.

APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE  
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA  
E REDAÇÃO  
Em *03/03/2020*  
*[Signature]*  
1º Secretário

Dá denominação de Professora Aurelice Gomes da Fonseca a Escola Estadual situada no Distrito de Santa Rosa, Município de Formosa - GO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, tendo em vista o que dispõe o art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Professora Aurelice Gomes da Fonseca, a escola Colégio Estadual Distrito de Santa Rosa - Formosa, localizada na Rua João Feitosa de Sousa, Centro, Distrito de Santa Rosa, Município de Formosa-Go.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em            de            de 2020.

*[Signature]*  
TIAO CAROÇO

Deputado Estadual

#### JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem a finalidade de prestar homenagem e reconhecimento póstumo à memória da professora Aurelice Gomes da Fonseca, que teve uma vida dedicada à educação, com trajetória marcada pela sua integridade, dinamismo, amor ao próximo e principalmente pelo trabalho dedicado a distribuir seus conhecimentos com quem deles precisava.

Trata -se de proposta que resulta de pedido aclamado pela comunidade escolar, por moradores do Distrito de Santa Rosa – Formosa, Goiás, amigos e familiares, que por unanimidade, aclamaram o nome da professora Aurelice Gomes da Fonseca.

Com enorme vocação social, sempre se colocou à disposição da sociedade.

A professora Aurelice Gomes da Fonseca nos deixou um grande exemplo de vida. Assim sendo, considerando os relevantes serviços prestados pela professora ao longo de décadas de trabalho, por seu currículo, por sua trajetória no magistério estadual, por sua atuação firme em defesa da educação, da paz e da reintegração social, venho através desta proposição, pleitear que seu prenome seja acrescentado à denominação da escola Colégio Estadual Distrito de Santa Rosa – Formosa, Goiás.

SALA DAS SESSÕES, em            de            de 2020.



**TIÃO CARVO**  
Deputado Estadual



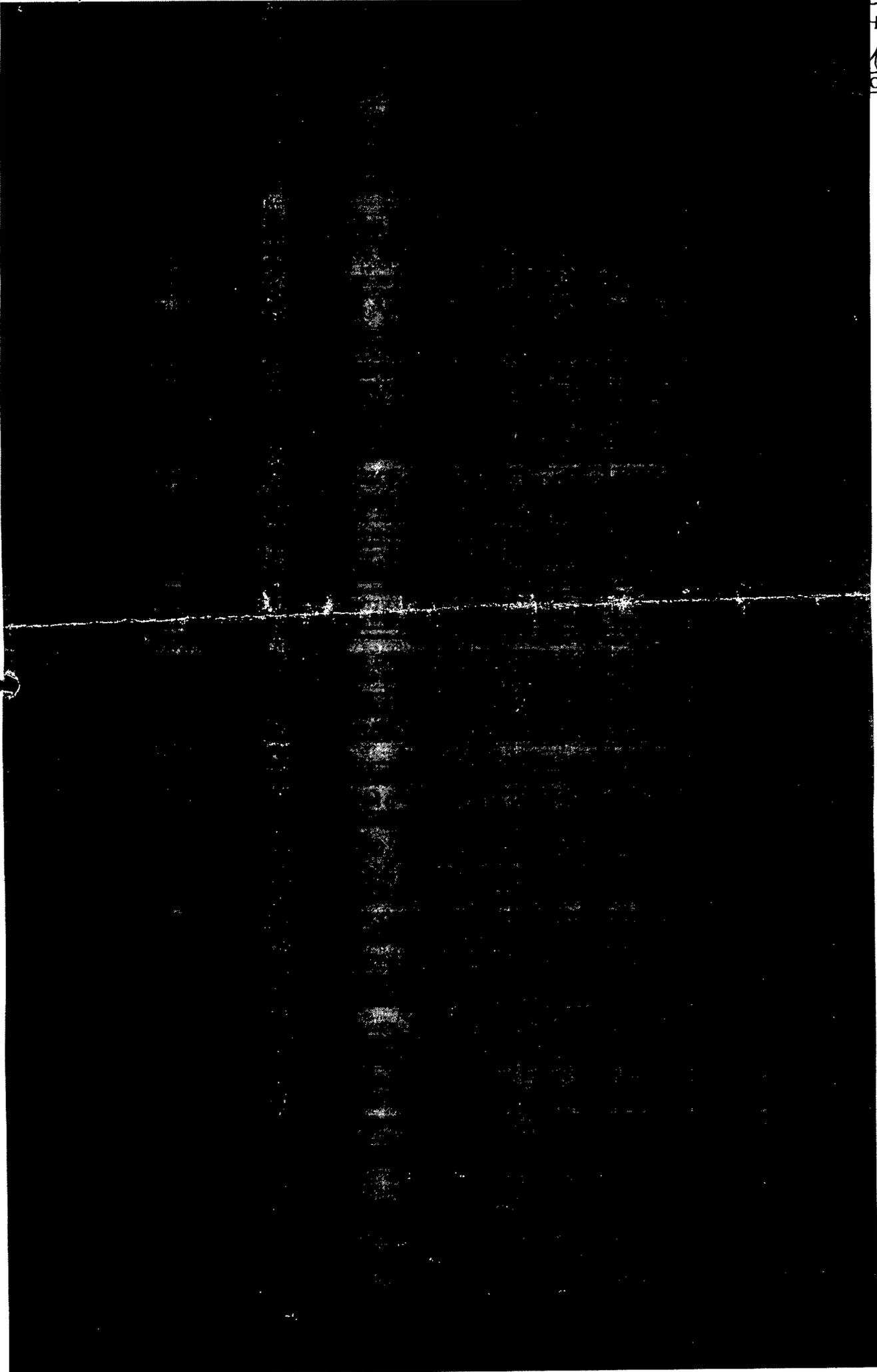
## Biografia

Aurelice Gomes da Fonseca nasceu no Povoado Distrito de Santa Rosa, município de Formosa, Goiás no dia 21 de Outubro de 1959. No ano de 1983 então se formou no Ensino Supletivo Projeto Lumém, na qual se habilitou para o exercício do magistério, daí então iniciou na profissão de professora. Com registros encontrados em arquivos no colégio a Aurelice iniciou sua vida na educação na Escola Municipal Santa Rosa antigo nome, ministrando aulas nos anos iniciais daquela unidade. Então com o passar dos anos a escola então se tornou Colégio Estadual Distrito de Santa Rosa, e a Aurelice começou a trabalhar com o fundamental II e Ensino Médio, com as disciplinas de Língua Portuguesa, Língua Inglesa e outras.

Sua paixão pela educação e pelo ensino de Língua Portuguesa, despertou o interesse pela área, prestou vestibular e com êxito foi aprovada no curso de Letras- Português/ Inglês na Universidade Estadual de Goiás, e foi diplomada no ano de 2007. Casou-se e teve (2) dois filhos sendo uma filha viva Isabeila Fonseca de Oliveira e um filho já falecido de nome; Max Fonseca de Oliveira. Dedicou anos de sua vida a educação do Distrito de Santa Rosa. Formada em Letras- Português/ Inglês e se pós graduou em Orientação Educacional e Gestão Escolar. Dedicada à função que exercia, ganhou reconhecimento e pelo respeito pela força, coragem e luta que travou em função da educação dos alunos, se tornou diretora da unidade escolar, contribuindo mais ainda para a melhoria do ensino aprendizagem do Colégio Estadual Distrito de Santa Rosa.

Sempre será lembrada e reconhecida pelas contribuições que deixou aos jovens e moradores deste Distrito. Aurelice, como era conhecida, deixou a vida no dia 03 de novembro de 2017 com a certeza de que cumpriu sua vitoriosa missão enquanto, Educadora, Esposa, Mãe e Amiga. Exemplo de luta, dedicação e compromisso com a qualidade do ensino aprendizagem entre tantos outros exemplos de uma grande mulher, não mediu esforços para difundir ideais de igualdade e justiça para seus alunos.

PROTOCOLLO  
05  
HAS  
GO





PROCESSO LEGISLATIVO  
**2020001233**



Autuação: 03/03/2020  
Projeto : 03 - AL  
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO  
Autor: DEP. TIÃO CAROÇO  
Tipo: PROJETO  
Subtipo: LEI ORDINÁRIA  
Assunto: DA DENOMINAÇÃO AO PÚBLICO QUE ESPECÍFICA. (PROFESSORA AURELICE GOMES DA FONSECA A ESCOLA ESTADUAL SITUADA NO DISTRITO DE SANTA ROSA, MUNICÍPIO DE FORMOSA - GO).



**ALEGO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS  
A CASA É SUA

PROJETO DE LEI Nº 03 , DE 18 DE *Junho* DE 2019.

APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE  
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA  
E REDAÇÃO

Em 03/03/2020

1º Secretário

Dá denominação de Professora Aurelice  
Gomes da Fonseca a Escola Estadual situada  
no Distrito de Santa Rosa, Município de  
Formosa - GO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, tendo em vista o que dispõe  
o art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Professora Aurelice Gomes da Fonseca, a escola  
Colégio Estadual Distrito de Santa Rosa - Formosa, localizada na Rua João Feitosa de  
Sousa, Centro, Distrito de Santa Rosa, Município de Formosa-Go.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em                      de                      de 2020.

*Tião Carço*  
TIAO CARÇO

Deputado Estadual

### JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem a finalidade de prestar homenagem e reconhecimento póstumo à memória da professora Aurelice Gomes da Fonseca, que teve uma vida dedicada à educação, com trajetória marcada pela sua integridade, dinamismo, amor ao próximo e principalmente pelo trabalho dedicado a distribuir seus conhecimentos com quem deles precisava.

Trata -se de proposta que resulta de pedido aclamado pela comunidade escolar, por moradores do Distrito de Santa Rosa – Formosa, Goiás, amigos e familiares, que por unanimidade, aclamaram o nome da professora Aurelice Gomes da Fonseca.

Com enorme vocação social, sempre se colocou à disposição da sociedade.

A professora Aurelice Gomes da Fonseca nos deixou um grande exemplo de vida. Assim sendo, considerando os relevantes serviços prestados pela professora ao longo de décadas de trabalho, por seu currículo, por sua trajetória no magistério estadual, por sua atuação firme em defesa da educação, da paz e da reintegração social, venho através desta proposição, pleitear que seu prenome seja acrescentado à denominação da escola Colégio Estadual Distrito de Santa Rosa – Formosa, Goiás.

SALA DAS SESSÕES, em            de            de 2020.



**TIÃO CAROÇO**  
Deputado Estadual



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

Ao Sr. Dep. (s) Del Humberto Teófilo

**PARA RELATAR**

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 05/03 / 2020 .

Presidente: \_\_\_\_\_

PROCESSO N.º: 2020001233  
INTERESSADO: DEPUTADO TIÃO CAROÇO  
ASSUNTO: Dá denominação ao público que especifica.

## RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do nobre Deputado Tião Caroço, que confere denominação ao próprio público que especifica, mais precisamente o Colégio Estadual Distrito de Santa Rosa, situado na Rua João Feitosa de Sousa, Centro, Distrito de Santa Rosa, no Município de Formosa - GO, que passa a denominar-se “Professora Aurelice Gomes da Fonseca”.

A justificativa menciona que o projeto de lei tem como objetivo homenagear a Sra. Aurelice Gomes da Fonseca pelos relevantes serviços prestados durante seu magistério.

A proposta foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise e parecer.

### **Essa é a síntese da proposição.**

De início, adiante-se que não se vislumbra qualquer impedimento para a aprovação do projeto de lei em exame.

Na esfera da legislação infraconstitucional, a Lei nº6.595, de 12 de junho de 1967, estabelece que os homenageados não podem ser pessoas vivas, ao tempo da atribuição de seus nomes a determinado bem público.

A Lei estadual nº 7.308, de 07 de maio de 1971, além de assinalar requisitos, estabelece que a homenagem deve respeitar os princípios democráticos, cristãos e morais e que o nome não pode conter mais de 3 (três) palavras, devendo constar do projeto de lei os dados biográficos do homenageado e a justificativa da homenagem.

Já a Lei estadual nº 13.468, de 27 de junho de 1999, por sua vez, acrescentou parágrafo único ao art. 1º da Lei n. 6.595/1967, segundo o qual o atestado de óbito do homenageado deve ser juntado ao projeto de lei.

Com efeito, percebe-se que a propositura atende a todos os requisitos legais, merecendo, tão somente, as alterações abaixo, com vistas ao aprimoramento da técnica legislativa, objetivando uniformizar as redações dos projetos de lei deste Poder, mediante a adoção do seguinte substitutivo:

*"SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.03, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.*

*Dá denominação ao próprio público que específica.*

*A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º Fica denominada **PROFESSORA AURELICE GOMES DA FONSECA**, o Colégio Estadual Distrito de Santa Rosa - Formosa, situado na Rua João Feitosa de Sousa, Centro, Distrito de Santa Rosa, no Município de Formosa-GO.*

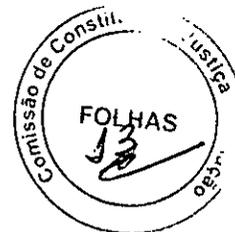
*Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."*

Portanto, **adotado o substitutivo** apresentado, somos pela **constitucionalidade e juridicidade** do projeto de lei em pauta.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 09 de 06 de 2019.

**DELEGADO HUMBERTO TEÓFILO**  
Deputado Estadual (PSL)



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Aprova  
o parecer do Relator **FAVORÁVEL À MATÉRIA.**

Processo Nº 1233/2020

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 16 / 06 / 2020.

Presidente: \_\_\_\_\_



DESPACHO

APROVADO O PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO, À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

EM, 22 DE setembro DE 2020.

1º SECRETÁRIO

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

PROCESSO NÚMERO: 1233/2020

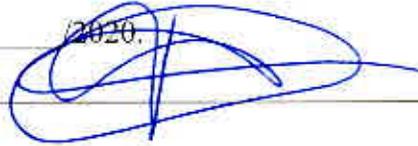
Ao Sr.(a) Deputado (a) HÉLIO DE SOUSA

Sala \_\_\_\_\_

**PARA RELATAR:**

Em 08 / 12 /2020.

Presidente: \_\_\_\_\_





PROCESSO N.º 2020001233

INTERESSADO: DEPUTADO TIÃO CAROÇO

ASSUNTO: Dá denominação ao público que especifica (Professora Aurelice Gomes da Fonseca a Escola Estadual situada no Distrito de Santa Rosa, Município de Formosa-GO).

## RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei n. 03, de 18 de fevereiro de 2020, de autoria do nobre Deputado Tião Caroco com vistas a denominar a Escola Estadual situada no Distrito de Santa Rosa, Município de Formosa-GO, de Professora Aurelice Gomes da Fonseca.

Em tramitação perante esta Casa Legislativa, a proposição recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR, que aprovou o relatório com substitutivo do ilustre Deputado Delegado Humberto Teófilo. Posteriormente, o parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação foi confirmado pelo Plenário e os autos foram remetidos à Comissão de Educação, Cultura e Esporte para apreciação, momento em que fui nomeado relator.

Quanto ao mérito, constata-se que a proposição é extremamente oportuna, porquanto tem a relevante finalidade de homenagear a Professora Aurelice Gomes da Fonseca, que deixou aos

4



cidadãos, do Distrito de Santa Rosa e do Município de Formosa, um grande exemplo de vida, dedicando-se à educação ao longo de décadas de trabalho no magistério estadual. A pretensa homenageada teve sua trajetória de vida marcada pela sua integridade, dinamismo, amor ao próximo e principalmente pelo trabalho dedicado a distribuir seus conhecimentos com quem deles precisava.

Isto posto, somos pela **aprovação** da proposição em pauta.

É o relatório.

**SALA DAS COMISSÕES, em            de            de 2020.**

  
**DEPUTADO HELIO DE SOUSA**  
Relator

PROCESSO NÚMERO: 1233/2020

A Comissão de Educação, Cultura e Esporte **Aprova o**

**Parecer do Relator** HÉLIO DE SOUSA

Sala \_\_\_\_\_

Em 08/12 /2020.

DEPUTADOS TITULARES	
01	TALLES BARRETO (PSDB) Presidente
02	CORONEL ADAILTON (Progressistas) Vice-Presidente
03	CAIRO SALIM (PROS)
04	HENRIQUE ARANTES (MDB)
05	HÉLIO DE SOUSA (PSDB)
06	KARLOS CABRAL (PDT)
07	LUCAS CALIL (PSD)

DEPUTADOS SUPLENTE	
01	TIÃO CAROÇO (PSDB)
02	VIRMONDES CRUVINEL FILHO (Cidadania)
03	VINÍCIUS CIRQUEIRA (PROS)
04	ISO MOREIRA (DEM)
05	LÉDA BORGES (PSDB)
06	RAFAEL GOUVEIA (DC)
07	WILDE CAMBÃO (PSD)